PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA

27a V. T. de BELO HORIZONTE PROC Nº 0010332-24.2022.5.03.0106

Aos 16 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025, na RUA FLOR-DE-PITANGUEIRA 120, BAIRRO MINEIRAO – VALE DO JATOBÁ – BARREIRO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30672-250 onde compareci, em cumprimento ao V. Mandado nº Id a25c73b, passado a favor de UNIÃO FEDERAL, contra VIAÇÃO PARAENSE LTDA - CNPJ: 18.214.122/0001-46, para pagamento da importância de R$ 124.706,11 + 11,06 = R$ 124.717,17, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi a penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo: Veículo de transporte de passageiros interurbano da marca Volkswagen, modelo M POLO TORINO U, placa HNL3667, Renavan 00458280615, Código CLA 12031017366, motor a diesel de 225CV, chassi 9532L82W4CR211956, cor primária amarela, fabricadoem 2011, modelo 2012, em bom estado de uso e conservação que avalio em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

Total da avaliação: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino:

LEONARDO NUNES DE CAMARGOS
OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO NUNES DE CAMARGOS, em 28/10/2025, às 15:29:00 - 663c4c5
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25102815262252900000231620445?instancia=1
Número do processo: 0010332-24.2022.5.03.0106
Número do documento: 25102815262252900000231620445